



1º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ n.º. 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela sua sócia, **CELESTE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, conforme **CLÁUSULA OITAVA** item 8.1.2, modificando o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3, prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA NONA** e alterar o **APENSO I**, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofrentista (mensageiro motorizado)s, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor global anual estimado constante na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3 passa de R\$ 602.889,84 (seiscientos e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 618.058,56 (seiscientos e dezoito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à revisão do preço de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 que equivale a um acréscimo de aproximadamente 2,52% sobre os preços atualmente praticados.



1º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

2.2 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA NONA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com **início em 01 de setembro de 2018** e **termino em 31 de agosto de 2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

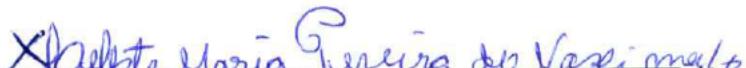
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 28 de Agosto de 2018.

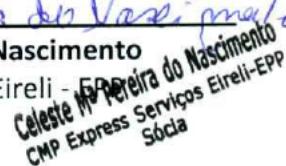
PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:

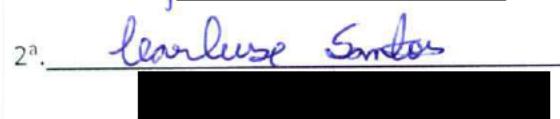

Celeste Maria Pereira do Nascimento

CMP Express Serviços Eireli - EPP


Celeste Maria Pereira do Nascimento
Sócia
CMP Express Serviços Eireli-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª. 
[REDACTED]

2ª. 
Lealuse Santos
[REDACTED]

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
CONTRATADA: CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CONTRATO Nº: 104/2017 - SGA	APOSTILA Nº.: 01	DATA: 14/08/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAGEIRO MOTORIZADO		
INICIO: 01 DE SETEMBRO DE 2017	TERMINO: 31 DE AGOSTO DE 2019	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II		
MENSAGEIRO MOTORIZADO		
$PN = \{ (0,68 \times \Delta \text{ salário}) + (0,32 \times \Delta \text{ INPC}) + 1 \} \times PA$		
Dados:		
Δ Salarial	3,70% Acordo Coletivo: 2018/2019	
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:	
PA=Preço atual	3.588,63 Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018	
PN=Preço Novo	3.678,92 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018	
Incremento	2,52%	
OBSERVAÇÃO: Os preços por Posto de Serviço constam no ANEXO I - 2ª Emissão, retroativos a 01/01/2018, parte integrante do Contrato.		
DE ACORDO:		
Salvador, <u>28</u> de <u>agosto</u> de 2018.		
	<u>Cleste Maria Pereira do Nascimento</u> CONTRATADA <i>Cleste Ma Pereira do Nascimento</i> CMP Express Serviços Eireli-EPP Sócia	

APENSO I	
CONTRATO Nº 104/2017	Nº DE EMISSÃO: 02
CONTRATADA: CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP	DATA: 14/08/2018
<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO</u>	
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	
QUANTIDADE DE POSTOS (A)	9
VALOR MENSAL UNITÁRIO - POR POSTO (B)	R\$3.678,92
VALOR MENSAL TOTAL – CONTRATAÇÃO IMEDIATA (C = A x B)	R\$33.110,28
PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO DE POSTOS	
QUANTIDADE DE POSTOS (D)	5
VALOR MENSAL TOTAL - PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO (E = B x D)	R\$18.394,60
VALORES GLOBAIS	
VALOR GLOBAL MENSAL MÁXIMO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA + PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO (F = C + E)	R\$51.504,88
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO (G = F x 12)	R\$618.058,56
OBSERVAÇÃO: Os preços deste ANEXO I - 2ª Emissão, foram majorados no percentual final de 2,52%, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com vigência retroativa a 01/01/2018, conforme cálculo constante da Apostila 1.	

15 a 19/10/2018	Antas-Promotoria de Justiça	Ricardo José André Rabelo
	Cícero Dantas-3ª Promotoria de Justiça	
	Senhor do Bonfim-5º Promotoria de Justiça	
	Euclides da Cunha-Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	
	Tucano-1ª Promotoria de Justiça	
15 a 19/10/2018	Uauá-Promotoria de Justiça	Rita Maria Silva Rodrigues
	Salvador-29ª Promotoria de Justiça de Assitência	
	Salvador-3ª Promotoria de Justiça Criminal- 8º Promotor de Justiça	
	Salvador-7ª Promotor de Justiça de Cidadania	
	Salvador- NUPAR-Núcleo de Paternidade Responsável	
15 a 19/10/2018	Salvador-4ª Promotor de Justiça Criminal -4º Promotor de Justiça	Antônio Ferreira Leal Neto
	Barra do Mendes-Promotoria de Justiça	
	Central-Promotoria de Justiça	
	Barra-1ª Promotoria de Justiça	
	Barra-2ª Promotoria de Justiça	
22 a 26/10/2018	Irecê-Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	Antônio Eduardo Cunha Setúbal
	Alagoinhas-2ª Promotoria de Justiça	
	Alagoinhas-3ª Promotoria de Justiça	
	Alagoinhas-4ª Promotoria de Justiça	
	Alagoinhas-6ª Promotoria de Justiça	
	Alagoinhas-7ª Promotoria de Justiça	
	Alagoinhas-Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	
	Entre Rios-2ª Promotoria de Justiça	
	Rio Real-1ª Promotoria de Justiça	
29 a 31/10/2018	Itapicuru-Promotoria de Justiça	Rita Maria Silva Rodrigues
	Salvador-Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor de Justiça	
	Salvador-1ª Promotoria de Justiça de Família - 10º Promotor de Justiça	
	Salvador-5ª Promotor de Justiça de Cidadania	

Salvador, 28 de Agosto de 2018.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA **GABINETE**

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 104/2017- SGA

Processo: 003.0.21591/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00.

Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista.

Objeto do aditivo: aplicar a revisão de preços ao contrato original em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, alterando o valor global anual estimado de R\$ 602.889,84 (seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 618.058,56 (seiscentos e dez mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), representando um acréscimo de, aproximadamente, 2,52% ao valor originariamente pactuado; prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 e setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SGA.

Processo: 003.0.20783/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Seong Comercio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 05.575.186/0001-20.

Objeto da ARP: registro de preços de persianas horizontais de alumínio.

Objeto do aditivo: alterar o anexo único da Ata de Registro de Preços, para majorar o quantitativo registrado em 25%, modificando o valor total do registro de R\$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais) para R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2047 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

2º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA
SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:

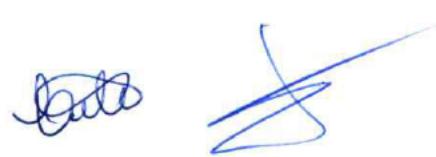
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ nº. 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela sua sócia, **CELESTE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar o Reajustamento de Preços, mediante aplicação do índice INPC, conforme **CLÁUSULA OITAVA**, item 8.1.1, modificando o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3 e alterar o **APENSO I**, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofrentista (mensageiro motorizado)s, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor global anual estimado constante na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3 passa de R\$ 618.058,56 (seiscentos e dezoito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 625.205,28 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), relativo ao Reajustamento de Preços pelo INPC, constante da **CLÁUSULA OITAVA**, que equivale a um acréscimo de aproximadamente 1,13% sobre os preços atualmente praticados, com efeitos retroativos a julho/2018.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

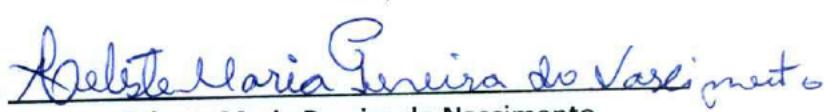
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 03 de novembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Celeste Maria Pereira do Nascimento
CMP Express Serviços Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

1^a.

2^a.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I	
CONTRATO Nº 104/2017	Nº DE EMISSÃO: 03
CONTRATADA: CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP	DATA: 26/10/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO	
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	
QUANTIDADE DE POSTOS (A)	9
VALOR MENSAL UNITÁRIO - POR POSTO (B)	R\$3.721,46
VALOR MENSAL TOTAL – CONTRATAÇÃO IMEDIATA (C = A x B)	R\$33.493,14
PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO DE POSTOS	
QUANTIDADE DE POSTOS (D)	5
VALOR MENSAL TOTAL - PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO (E = B x D)	R\$18.607,30
VALORES GLOBAIS	
VALOR GLOBAL MENSAL MÁXIMO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA + PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO (F = C + E)	R\$52.100,44
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO (G = F x 12)	R\$625.205,28
OBSERVAÇÃO: Os preços deste ANEXO I - 3ª Emissão, foram majorados no percentual final de 1,13%, com base no reajuste anual pelo INPC, com vigência retroativa a 01/07/2018, conforme cálculo constante da Apostila 2.	



APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATO Nº: 104/2017 - SGA

APOSTILA Nº.: 02

DATA: 14/08/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAGEIRO MOTORIZADO

INICIO: 01 DE SETEMBRO DE 2017

TERMINO: 31 DE AGOSTO DE 2019

Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II

MENSAGEIRO MOTORIZADO

$$PN = \{ (0,68 \times \Delta \text{ salário}) + (0,32 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$$

Dados:

Δ Salarial 0,00% Acordo Coletivo: 2018/2019

Δ INPC 3,53% Período Utilizado na Apuração:

PA=Preço atual 3.679,92 Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018

PN=Preço Novo 3.721,46 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

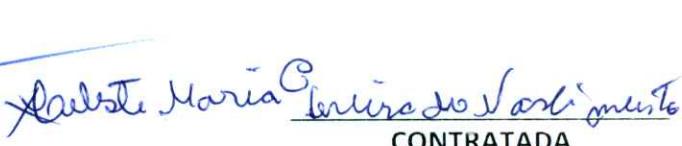
Incremento 1,13%

OBSERVAÇÃO: Os preços deste **ANEXO I - 3ª Emissão**, foram majorados no percentual final de 1,13%, com base no reajuste anual pelo INPC, com vigência retroativa a **01/07/2018**, conforme cálculo constante da Apostila 2.

DE ACORDO:

Salvador, 23 de novembro de 2018.


CONTRATANTE


Adelte Maria Cenário do Nascimento
CONTRATADA

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2017-SGA

RESUMO DO SEGUNDO ANO
Processo: 003.0.33880/2018

Processo: 003.0.33880/2018.
Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00.
Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área
metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista.

urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de hotelaria, com Objeto do aditivo: aplicar reajustamento de preços ao contrato original, mediante aplicação do índice INPC/IBGE, com consequente alteração do valor global anual estimado de R\$ 618.058,56 (seiscentos e dezoito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 625.205,28 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), com efeitos retroativos a julho/2018.

centavos), com efeitos retroativos a junho/2010. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

TERMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2016-SGA

RESUMO DO SEGUNDO TÉRMINO - 020-0-21003/2018

Processo: 003.0.31003/2018

Parecer jurídico: 1036/2018.
Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Empresa Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda., CNPJ nº 21.688.764/0001-14.

01.989.764/0001-14.
Objeto contratual: prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão Sombra Light de interceptação e monitoramento de tráfego móvel e fixo, judicialmente autorizada.

telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2018 até 18/12/2019; aplicar reajusteamento de preços ao contrato original, mediante aplicação do índice INPC/IBGE, com consequente alteração do valor global anual de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 82.059,12 (oitenta e dois mil e vinte e nove reais), com efeitos a partir de 19/12/2019.

cinquenta e nove reais e doze centavos), com efeitos a partir de 19/12/2019.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de
P. 100 - Natureza da Despesa 33.90.40

REGULOS DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N° 174/2018- SGA

Processo: 003.0.21222/2018 - Pregão Eletrônico nº 70/2018.
Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e a Empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais de estagiários e voluntários do Ministério

Objeto: prestação de serviços de seguro coletivo contra
Roubo no Estado da Bahia, na capital e interior do Estado.

Público do Estado da Bahia, na capital e interior do Estado, para fins de Execução; Empreitada por preço unitário;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
Valor da Lote R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Destinação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 -

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.107.00000
Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente ou poupança.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a começar às 24 horas do dia 01 de dezembro de 2018 e a terminar às 24 horas do dia 01 de dezembro de 2019.

PORTARIA N° 332/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as servidoras Bárbara Costa Querino, matrícula [REDACTED] e Milena de Carvalho Oliveira Côrtes, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 174/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais de estagiários e voluntários.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, 21 de novembro de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

CAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

EDITAL N° 018/2018 - Ata de totalização dos votos da Eleição para escolha dos membros do Conselho Seccional, dos Conselheiros Federais pela Bahia, Diretorias da OAB-BA, da CAAB e das 35 Subseções da OAB-BA para o triênio 2019-2021. Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de 2018, às catorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, composta dos advogados ADEMIR ISMERIM (PRESIDENTE) e dos membros SARA MERCÉS, ANTÔNIO LIZARDO COUTINHO JÚNIOR, LILIAN MARIA SANTIAGO REIS e VANDILSON COSTA para procederem a totalização dos votos colhidos nas 50 (cinquenta) seções eleitorais em Salvador, distribuídas na sede da OAB-Ba, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CENTRO ESPANHOL, FECOMERCIO BAHIA, UNIVERSO e nas 35 (trinta e cinco) Subseções: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Campo Formoso, Coaraci, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Eunápolis, Feira de Santana, Gandu, Guanambi, Ibicarai, Ilhéus, Ipiaú, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Luiz Eduardo Magalhães, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Senhor do



3º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ n.º 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela sua sócia, **CELESTE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, conforme **CLÁUSULA OITAVA** item 8.1.2, modificando o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3, e alterar o **APENSO I**, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofrentista (mensageiro motorizado), conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor global anual estimado constante na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3 passa de R\$ R\$ 625.205,28 (seiscientos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 646.674,00 (seiscientos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais), correspondente à revisão do preço de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 que equivale a um acréscimo de aproximadamente 3,43% sobre os preços atualmente praticados.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 26 de maio de 2019.

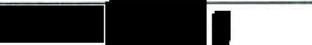
PELO CONTRATANTE:

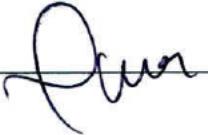

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Celeste Maria Pereira do Nascimento
CMP Express Serviços Eireli-EPP
Celeste M. Pereira do Nascimento
Sócia
CMP Express Serviços Eireli-EPP

TESTEMUNHAS:

1^a. 
 _____

2^a. 
 _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I	
CONTRATO Nº 104/2017	Nº DE EMISSÃO: 04
CONTRATADA: CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP	DATA: 21/03/2019
<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO</u>	
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	
QUANTIDADE DE POSTOS (A)	9
VALOR MENSAL UNITÁRIO - POR POSTO (B)	R\$3.849,25
VALOR MENSAL TOTAL – CONTRATAÇÃO IMEDIATA (C = A x B)	R\$34.643,25
PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO DE POSTOS	
QUANTIDADE DE POSTOS (D)	5
VALOR MENSAL TOTAL - PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO (E = B x D)	R\$19.246,25
VALORES GLOBAIS	
VALOR GLOBAL MENSAL MÁXIMO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA + PERSPECTIVA DE AMPLIAÇÃO (F = C + E)	R\$53.889,50
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO (G = F x 12)	R\$646.674,00
OBSERVAÇÃO: Os preços deste ANEXO I - 4ª Emissão, foram majorados no percentual final de 3,43%, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com vigência retroativa a 01/01/2019, conforme cálculo constante da Apostila 3.	

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATO Nº: 104/2017 - SGA APOSTILA Nº.: 03 DATA: 21/03/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAGEIRO MOTORIZADO

INÍCIO: 01 DE SETEMBRO DE 2017 TÉRMINO: 31 DE AGOSTO DE 2019

Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II

MENSAGEIRO MOTORIZADO

$$PN = \{ (0,68 \times \Delta \text{ salário}) + (0,32 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$$

Dados:

Δ Salarial 5,05% Acordo Coletivo: 2018/2019

Δ INPC 0,00% Período Utilizado na Apuração:

PA=Preço atual 3.721,46 Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018

PN=Preço Novo 3.849,25 Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Incremento 3,43%

OBSERVAÇÃO: Os preços desta Apostila foram majorados no percentual final de 3,43%, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com vigência retroativa a 01/01/2019, conforme valores constantes no ANEXO I - 4ª Emissão.

DE ACORDO:

Salvador, 24 de maio de 2019.

CONTRATANTE

CELESTE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE
Celeste Ma Pereira do Nascimento
Sócia
CMP Express Serviços Eireli-EPP

A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de maio de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 125/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no procedimento nº 003.0.11456/2019 e a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do Contrato nº 42/2018 - SGA, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art. 185, inciso IV, c/c o art. 166, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa Lima Diniz Construções Ltda. EPP, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Elisabete Santana de Souza, que a presidirá; Ana Carina Silva Pereira e Silvio Pereira Gois, Como Membros; e Joilson Cardoso Moreira De Gois, como suplente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de maio de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.75947/2015 – Nota de Empenho Nº 40101.0003.15.0000653-1 - Objeto: Aquisição de materiais de elétricos - Parecer Técnico-Jurídico nº 454/2019 – O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, pelo prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias à empresa Formoso Comércio Em Geral Ltda.-ME, CNPJ 20.820.087/0001-50, por inexecução contratual – Art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 21/05/2019.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.7768/2019. Parecer jurídico: 406/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Jeremoabo, CNPJ nº 13.809.041/0001-75. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Jeremoabo/BA. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.11367/2019. Parecer jurídico: 176/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Câmara de Vereadores de Luis Eduardo Magalhães, CNPJ nº 04.214.440/0001-00. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo por mais 02 (dois) anos, a contar de 12 de maio de 2019.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017-SGA. Processo: 003.0.8255/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: aplicar revisão de preços ao contrato original, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com consequente alteração do valor global anual estimado de R\$ 625.205,28 (seiscientos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 646.674,00 (seiscientos e quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e quatro reais), equivalente a 3,43% sobre o valor originariamente pactuado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 055/2019-SGA. Processo: 003.0.9044/2019 – Dispensa nº 040/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Seprom Serviços de Proteção Patrimonial Eletrônica Eireli - ME, CNPJ nº 27.811.848/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Caetité. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Valor global: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de maio de 2019 e a terminar em 30 de abril de 2020.

*Republicado por haver incorreção



4º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA
QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ n.º 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela sua sócia, **CELESTE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA NONA** do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofrentista (mensageiro motorizado (s)), conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA NONA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com **início em 01 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não



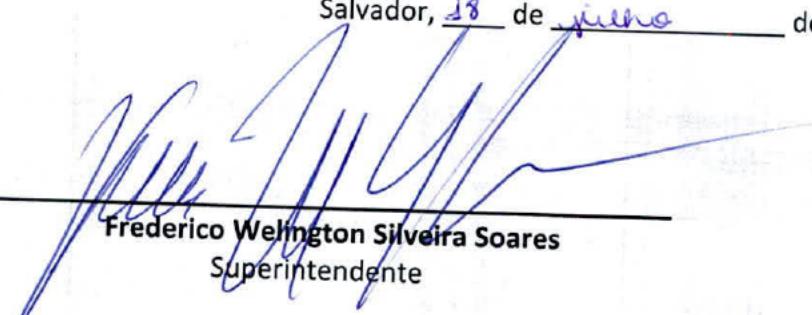
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA
especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

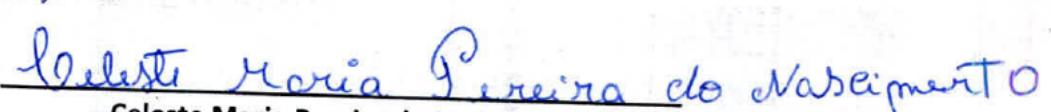
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 18 de julho de 2019.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


Celeste Maria Pereira do Nascimento
Celeste M^a Pereira do Nascimento
CMP Express Serviços Eireli - EPP
CMP Express Serviços Eireli-EPP
Sócia

TESTEMUNHAS:

1^a.

2^a.

	THAIS ALVES SILVA LESSA	Art. 3º	30	09/09/2019	08/10/2019	2010-2015
	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO	Art. 3º	30	09/09/2019	08/10/2019	2005-2010
	EDILSON MEIRA MALHEIROS	Art. 3º	30	09/09/2019	08/10/2019	2011-2016
	FLAVIA MARTINS WANDERLEY	Art. 3º	30	09/09/2019	08/10/2019	2011-2016
	SIRIA LOPES COUTINHO	Art. 3º	30	19/09/2019	18/10/2019	2013-2018
	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	Art. 3º	30	22/08/2019	20/09/2019	2007-2012
	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	Art. 3º	90	21/09/2019	19/12/2019	2012-2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 22 de julho de 2019.

APOSTILA N° 009/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a certidão de casamento, lavrada em 08/03/2019, apresentada pela servidora ANA CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA, cadastro nº 352.403, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo deste Ministério Público, pela qual se verifica que passou a chamar-se ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA TORRIÃO, resolve expedir esta Apostila, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 19 de julho de 2019.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica nº 624/2019, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 05/2019 – Proc. SIMP nº 003.0.19406/2019, Objeto: Prestação de serviços bancários, com exclusividade da gestão, centralização e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento de membros, servidores, estagiários e inativos. Licitante vencedor: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12..Salvador/Ba, 18/07/2019. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017-SGA.

Processo: 003.0.18125/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017-SGA.

Processo: 003.0.15142/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Itacaré Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 05.909.887/0001-59. Objeto contratual: Obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo para a execução completa dos serviços contratados por mais 20 (vinte) dias, alterando-o para 04 de agosto de 2019; acrescer regramentos relativos aos serviços de impermeabilização e à utilização de placas de drywall resistentes a umidade; alterar a Planilha de Serviços, a fim de modificar (acrescer e suprimir) quantitativos de itens existentes naquele apenas e incluir novos serviços; os acréscimos implicam modificação no valor original do contrato no montante de R\$ 47.776,34 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 2,17% do valor originariamente contratado. As supressões correspondem a um montante de R\$ 90.245,42 (noventa mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), equivalente ao um percentual de 4,09% do valor originariamente contratado. Os acréscimos e supressões decorrentes do presente aditivo implicam na modificação o valor original do contrato de R\$ 2.204.724,26 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2.472.088,79 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região 6000 - Destinação de Recursos 155 - Natureza de Despesa 44.90.51.



**5º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA
QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ nº. 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela administradora não sócia, **ADRIANA CARLA PEREIRA DE JESUS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA NONA** do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofrentista (mensageiro motorizado (s)), conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA NONA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em **01 de setembro de 2020** e término em **31 de agosto de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA OITAVA**.



5º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 25 de Agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Adriana Carla Pereira de Jesus
CMP Express Serviços Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

1^a. Ana [REDACTED]
2^a. _____

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 082/2020- SGA. Processo: 003.0.11051/2020 – Dispensa nº 069/2020-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Radarmes Segurança Ltda - ME, CNPJ nº 11.002.063/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, da Promotoria de Justiça de Entre Rios/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Valor global: R\$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2020 e a terminar em 31 de agosto de 2021.

PORTRARIA Nº 186/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Daise Roseane Pinheiro de Araújo, matrícula nº [REDACTED] e Thiago Augustus Torres Dias, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 082/2020-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça de Entre Rios.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de agosto de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 100/2017- SGA Processo: 003.0.11606/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalado na sede do MP, localizada no CAB. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Destinação de Recursos 100 – Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017-SGA. Processo: 003.0.18125/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2020 e término em 31 de agosto de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - Nº 047/2020- SGA. Processo: 003.0.42122/2019. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Parecer jurídico: 356/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Meta Serviços em Informática S/A, CNPJ nº 93.655.173/0001-29. Objeto: prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF. Objeto da rerratificação: retificar, em razão de erro material, o endereço da empresa contratada, constante do preâmbulo do instrumento contratual, para que passe a constar: Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, sala 12, bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não especificamente retificadas pelo termo.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Procedimento SIMP (padrão): 003.23673/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado de Roraima, CNPJ nº 84.012.533/0001-83. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer formas de cooperação entre o MPBA e o MPRR para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos participes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CONTRATO****6º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA****SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ n.º. 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Ávores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela administradora não sócia, **ADRIANA CARLA PEREIRA DE JESUS**, CPF n.º. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude do reajuste anual do salário mínimo repassado pelo Governo Federal, conforme **CLÁUSULA OITAVA**, **Item 8.1.2** e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA NONA** do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofrentista (mensageiro motorizado (s)), conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor global anual máximo estimado constante na **CLÁUSULA QUARTA**, **item 4.3** passa de R\$ 646.674,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais) para R\$ 663.779,76 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), com base no reajuste do salário mínimo autorizado pelo Governo Federal, que equivale a um acréscimo de aproximadamente 2,645% sobre os preços atualmente praticados.

2.2 O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com **início em 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Adriana Carla Pereira de Jesus

CMP Express Serviços Eireli - EPP



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARLA PERIRA DE JESUS** em 17/08/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 17/08/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177036** e o código CRC **DE823D74**.

RODRIGO RUBIALE, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis- SIGA nº 37240.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 23/08/2021 a 27/08/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dinalmari Mendonça Messias - Eunápolis - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

TEREZA JOZILDA FREIRE DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 12043.8/2021. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 26/08/2021 a 27/08/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dario José Kist - Alagoinhas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
202.9.223490/2021	Governador Mangabeira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	17/08/2021 à 17/02/2022

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017-SGA. Processo SEI: 19.09.02676.0009256/2021-47. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista (mensageiro motorizado). Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022, bem como aplicar revisão de preços ao contrato original, em virtude do reajuste anual do salário mínimo repassado pelo Governo Federal, com consequente alteração do valor global anual estimado de R\$ 646.674,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais) para R\$ 663.779,76 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), equivalente a um acréscimo de aproximadamente 2,645% sobre os preços atualmente praticados. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021 – SGA. Processo SEI: 19.09.00844.0000880/2021-35 – Pregão Eletrônico nº 022/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Servix Informatica Ltda., CNPJ nº 01.134.191/0003-09. Objeto: Prestação de serviços de garantia de fábrica para solução de armazenamento do fabricante NETAPP, modelo Storage FAS8040. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor total do contrato: R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 20 (vinte) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 217/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Bruno Falcon Cardoso, matrícula [REDACTED] e José Rangel Silva Filho, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 075/2021-SGA, relativo à prestação de serviços de garantia de fábrica para solução de armazenamento para o Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 20 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021 - DADM. Processo SEI: 19.09.00857.0013598/2021-44. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Esafi Escola de Administração e Treinamento Ltda ME, CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Objeto: Inscrição em curso de capacitação de 01 (um) servidor deste Ministério Público, cujo tema é Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público, a ser realizado online, com carga horária de 16h, no período de 23 a 26 de agosto de 2021. Valor global: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II e § 2º, c/c art. 23, VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CONTRATO

7º aditivo CMP Express Serviços Eireli - EPP - Contrato nº. 104/2017-SGA

SÉTIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP., NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CMP EXPRESS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, CNPJ n.º 10.927.545/0001-00, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, sala 913, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-020, neste ato representada pela administradora não sócia, **ADRIANA CARLA PEREIRA DE JESUS**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo nº. 003.0.2691/2017, Pregão Eletrônico nº. 30/2017, observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA NONA** do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista (mensageiro motorizado (s)), conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterada a redação da **CLÁUSULA NONA**, que passará a ter a seguinte redação:

"9.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, com **início em 1º de setembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.**"

2.2 Fica acrescido na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, o item 9.2, com a seguinte redação:

"9.2 A finalização da licitação de mesmo objeto antes do término do período de vigência estabelecido na Cláusula Nona, acarreta a extinção antecipada do presente instrumento contratual, cabendo à Administração comunicar a **CONTRATADA** acerca do implemento da presente condição."

2.3 Fica acrescido na **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, o item 20.6, com a seguinte redação:

"20.6 O presente contrato poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo;

20.6.1 Na hipótese de denúncia do Contrato pela **CONTRATANTE**, deverá este comunicar o fato por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

20.6.2 O distrato ou denúncia do contrato não ensejarão, em nenhuma hipótese, direito a indenização em favor da **CONTRATADA**."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA OITAVA**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, ____ de _____ de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Adriana Carla Pereira de Jesus
CMP Express Serviços Eireli - EPP



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARLA PERIRA DE JESUS** em 24/08/2022, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 24/08/2022, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440175** e o código CRC **185700F7**.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 066/2022

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.365436/2021

O 3º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.365436/2021, a contar 10 de setembro de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ JORGE MEIRELES FREITAS

Promotor de Justiça Convocado

(Portaria nº 433/2020 - DPJe 09/03/20, c/c Ato de Delegação nº 018/2020 - DPJe 12/03/20)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017-SGA. Processo SEI: 19.09.02347.0017571/2022-12. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista (mensageiro motorizado). Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023, bem como acrescer os itens 20.6, 20.6.1 e 20.6.2 à cláusula vigésima para viabilizar o distrato ou a denúncia antecipada do contrato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0014044/2022-25. Parecer Jurídico: 549/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, CNPJ nº 04.961.123/0001-40. Objeto do Convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 170/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.182129/2018, com vistas a apurar uma suposta ocorrência de injúria racial, em seu local de trabalho, praticado pelo taxista Claudemiro de Queiroz.

Salvador, 29 de agosto de 2022

Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 171/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.120939/2014, com vistas a apurar o Procedimento Administrativo instaurado através de Notícia de Fato de Nadjane Sousa da Silva, relatando suposta prática de injúria racial.

Salvador, 29 de agosto de 2022

Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz

Promotora de Justiça